



DECRETO N° 12.625

DE 10 DE JANEIRO DE 1994

Determina o Tombamento Definitivo do bem cultural que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 12/000.735/91,

CONSIDERANDO tratar-se de árvore centenária, plantada em 1864;

CONSIDERANDO o valor histórico para o bairro de Botafogo do majestoso exemplar de "Pau Ferro ou Juca";

CONSIDERANDO o pronunciamento de todos os moradores do imóvel em cujo jardim a árvore se encontra plantada;

CONSIDERANDO tratar-se de belíssima escultura verde, com aproximadamente 25 metros de altura;

CONSIDERANDO o parecer unânime do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro,

DECRETA :

Art. 1º Fica tombada e imune ao corte, nos termos do art. 4º da Lei 166, de 27.05.80, a árvore da espécie "Pau Ferro", existente nos jardins do imóvel situado na Rua Marquês de Olinda, 64, no bairro de Botafogo - IV RA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1994 - 430º de Fundação da Cidade

CESAR MAIA

D.O. RIO 11.01.1994